

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 25/11/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**AO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

**PROCESSO Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001**

**GUILHERME ROCHA PECLAT**, nos presentes autos da Ação de Habilitação de Crédito Trabalhista em fase de **MASSA FALIDA DE VIAGENS MARSANS CORPORATIVO – S.A**, vem, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

1) – O Credor obteve ciência da petição de Index. 12.731 que expõe a premissa de pagamento da Administradora Judicial, onde apresenta planilha com corte para pagamento aos 330 credores trabalhistas na monta de R\$ 8.442,72.

2) – Entretanto, a planilha acostada em Index. 12879, referente as contas de liquidação foram elaboradas de forma equivocada, conforme ilustrado abaixo:

I	WILLIAN CLARE PINTO	R\$	108.600,00	R\$	8.442,72
I	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$	18.245,29	R\$	8.442,72
I	WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$	868,40	R\$	868,40
I	YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$	399,96	R\$	399,96
I	YANE DE MENEZES SANTOS	R\$	15.174,89	R\$	8.442,72
<b>TOTAL CLASSE I</b>		<b>R\$</b>	<b>3.199.191,14</b>	<b>R\$</b>	<b>943.241,29</b>

3) – Conforme observado, a planilha do valor a ser rateado colacionada pelo Administrador judicial mostra que o valor consolidado a título de crédito trabalhista pela Massa Falida corresponde a totalidade de R\$ 3.199.191,14. Conforme mencionado pela mesma, já os recursos arrecadados até o momento alcançam o valor de R\$ 2.786.096,40.

4) – Ocorre que, a Administradora apresentou premissa para pagamento utilizando apenas **R\$ 943.241,29** destes valores arrecadados até o momento, ou seja, **sobrariam aproximadamente R\$ 1.8 milhões a serem utilizados para os credores preferencias.**



5) – Importante frisar que nos termos do Art. 91, parágrafo único da Lei de Falência e Recuperação judicial, quando houver diversos credores a serem satisfeitos em dinheiro e não existir saldo suficiente para a quitação do passivo trabalhista pela reclamada, será realizado o **RATEIO PROPORCIONAL** ao valor dos respectivos créditos, por igual título, o que se aplica ao caso, por se tratar de processo falimentar, o que não foi devidamente realizado pela Administradora.

6) – Mediante o exposto, requer o Credor que seja realizada a intimação da Administradora Judicial para que preste os devidos esclarecimentos. Caso não seja esse o entendimento do Magistrado, requer seja dado prazo para informar os dados para expedição do Mandado de Pagamento em favor do Credor no valor do rateio de **R\$ 8.442,72, ressalvado o recebimento do saldo remanescente do crédito trabalhista classe I a posteriori**, resguardando desde já o direito de se manifestar acerca do r. Despacho a ser exarado, sem prejuízo do prosseguimento da ação, por medida de justiça

Nestes termos,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro - RJ, 25 de novembro de 2024.

Sandro Torres Reis  
OAB/RJ 92.957

Marcella Souza de Almeida  
OAB/RJ 230.456

## Procuração

Instrumento de outorga de poderes para atuação, na **AÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA** em face de **MASSA FALIDA DE VIAGENS MARSANS COMPORATIVO E OUTROS**.

OUTORGANTE:

Guilherme Rocha Peclat, brasileiro, casado, Bancário, portador da Identidade nº 11.694.922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 055.771.987-98, nascido em 26/05/1981, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, nº 181, apto. 606, bloco 1, Santa Rosa, Niterói – RJ, CEP: 24240-185, nomeia e constitui como patronos os seguintes advogados:

**Dr. Sandro Torres Reis**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 92.957, **Dra. Michele Sezini da Cruz**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 139.335, **Dra. Sarita Telles Ribeiro**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.912, todos sócios do escritório **SANDRO TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **32.986.526/0001-89**, Registro na OAB/RJ nº. 001.453-2019, localizado na Avenida Antônio Carlos, nº 615, sala 601, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20020-010, telefones (21) 2524-4750 e (21) 99500-0394.

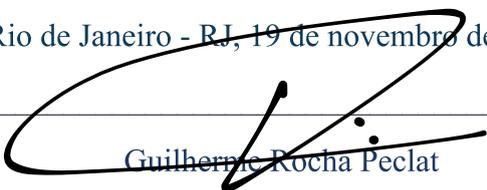
OUTORGADO:



### PODERES:

Para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber em nome do outorgante quaisquer valores relativos às causas patrocinadas, inclusive valores correspondentes aos mandados de pagamentos expedidos pelo Juízo, dar quitação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para propor a **AÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA Nº 0165950-68.2014.8.19.0001**, face de **MASSA FALIDA DE VIAGENS MARSANS CORPORATIVO e OUTROS**.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de novembro de 2024.



Guilherme Rocha Peclat

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 28/11/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO Nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

**GUILHERME ROCHA PECLAT**, já qualificado, nos autos da Falência de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, vem, por seu advogado, expor e requerer:

Tendo em vista que o credor se encontra na listagem de rateio constantes nos sites mencionados no edital de fl. 12.934, vem apresentar seus dados bancários a fim de possibilitar a expedição do mandado de pagamento, a saber:

Banco: SANTANDER (033)

Agência: 1737

Conta corrente: 01002057-1

Outrossim, informa que seus dados bancários e demais documentos também foram enviados para o e-mail informado no edital de fl. 12.934 ([pagamentomarsans@licksassociados.com.br](mailto:pagamentomarsans@licksassociados.com.br)).

Desta forma, espera ter cumprido as exigências do edital e requer a expedição do Mandado de Pagamento em seu favor.

N. termos

Pede e espera deferimento

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

**MARCIO MARTELLO PANNO**  
OAB/RJ 120.699

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/12/2024</b>
<b>Juiz</b>	<b>Luiz Alberto Carvalho Alves</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>13/12/2024</b>



Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA  
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.  
Falido: ALBERTO YOUSSEF

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 13/12/2024

### Decisão

1. Ao Administrador Judicial sobre todos os requerimentos pendentes de sua análise e impugnações ao plano de pagamento apresentada pelos credores. Após retornem-se os autos ao Ministério Público.

2. Fls.12731/12736: Trata-se de manifestação do Administrador Judicial na qual requer:

a) Autorização para que seja realizado o pagamento do crédito extraconcursal, referente aos honorários da Administração Judicial, na monta de 60% e o rateio entre os credores trabalhistas com o valor de corte de R\$ 78.045,94 (setenta e oito mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 83, da lei 11.101/2005;

b) A expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 86.644,54 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 60% dos honorários do AJ;

c) O imediato reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida, do valor total já dispendido, referente às cotas mensais de aluguel do depósito, que na presente data soma R\$ 10.257,32 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos);

d) A intimação dos falidos Carlos Alberto Youssef, Matheus Oliveira do Santos e Mario Lucio de Oliveira, para retirar a documentação no depósito situado à Rua São Francisco Xavier, 842 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 15 dias e, caso não tenha interesse na documentação, que promovam o descarte.

Às fls. 12873/12934, reitera o reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida do valor total já dispendido referente às cotas mensais de aluguel do depósito, atualizado para R\$19.032,09 (dezenove mil trinta e dois reais e nove centavos).

Parecer ministerial à fl. 12830/12832, opinando favoravelmente ao requerido.

DECIDO.

Tendo em vista o que dispõe o art. 24, §2º da Lei nº 11.101/05, a concordância do M.P e o início do pagamento dos credores, defiro o pagamento da remuneração do Administrador Judicial, como solicitado, haja vista a homologação de sua proposta na decisão de fl. 12265. Expeça-se mandado de pagamento.

Defiro, ainda, o reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida do atual valor dispendido, referente às cotas mensais de aluguel do depósito, que na presente data soma R\$19.032,09 (dezenove mil trinta e dois reais e nove centavos). Expeça-se mandado de pagamento.

Intimem-se os falidos Carlos Alberto Youssef, Matheus Oliveira do Santos e Mario Lucio de Oliveira, para que retirem a documentação no depósito situado à Rua São Francisco Xavier, 842 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 15 dias e, caso não tenha interesse na documentação, que promovam o descarte.

Quanto ao rateio entre os credores trabalhistas, aguarde-se o cumprimento do item 1, haja vista as impugnações apresentadas.

3. Fls. 12962/12979: Desentranhe-se, observado o requerido no preâmbulo de fls. 12981/13000.

Rio de Janeiro, 13/12/2024.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4L8A.57CJ.1D7I.A454**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 17/12/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo:** 0165950-68.2014.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vêm, perante este Juízo, informar que houve o pagamento de 60% dos honorários devidos ao Administrador Judicial, no id. 12.300, restando somente a reserva no valor de R\$ 78.391,82 (setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) requerida, no id. 12.873, nos termos do art. 24, §2º da Lei 11.101/2005.

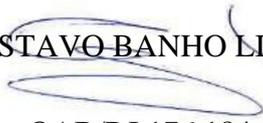
Ademais, elucida que o reembolso referente às cotas mensais de aluguel do depósito, perfazem o valor de R\$ 19.032,09 (dezenove mil trinta e dois reais e nove centavos).

Por fim, reitera a manifestação de id. 12.873, no que concerne ao rateio linear com o valor de corte de R\$ 8.442,72 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

  
GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 18/12/2024

**Data** 18/12/2024

**Descrição** CERTIFICO que expedi o mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, conforme determinado no r. despacho de fls.13023, a ser debitado na conta da Massa Falida n.3000121242571.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Juiz</b>	<b>Luiz Alberto Carvalho Alves</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>18/12/2024</b>



Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA  
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.  
Falido: ALBERTO YOUSSEF  
Interessado: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 18/12/2024

### Decisão

Em atenção ao alegado pelo Administrador Judicial, no primeiro parágrafo de fl. 13026, reconsidero parcialmente a decisão de fls. 13023/13024, somente quanto ao pagamento de sua remuneração, haja vista o contido no item 1 da decisão de fls. 12265/12266, que já havia deferido o pagamento de 60%, recebido conforme mandado de fl. 12300, devendo ser realizada a reserva de 40%, na forma do §2º do art. 24 da Lei nº 11.101/05.

No mais, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 13023/13024, devendo ser observada a certidão de fl. 13027.

Rio de Janeiro, 18/12/2024.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **478U.C4MR.3HDS.W754**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/12/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo:** 0165950-68.2014.8.19.0001

**RATEIO – 1ª LISTA DE PAGAMENTOS**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante este colendo Juízo em atenção ao Edital de id. 19.950, apresentar a 1ª lista de credores para pagamento do rateio, bem como requerer a expedição de mandado de pagamento em nome dos credores elencados.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**

OAB/RJ 175.354

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
8.442,72	ADRIANA PAULA DE AGUIAR ANTUNES	341	9289	07215	0
1.040,00	AGUINALDO GOMES DA SILVA	237	3199	526317	4
8.442,72	ALEXANDRE JOSE DA SILVA LEITE	104	0542	000594055836	0
8.442,72	ALINE LOPES RAMALHO	033	0287	01009131	6
1.363,29	ANA CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	341	8372	22882	8
8.442,72	ANA LUCIA FERREIRA RIVEIRO	341	9193	68066	8
1.228,01	ANA PAULA DE OLIVEIRA FROES	260	0001	82885358	4
178,79	ANDRE LUIZ PEREIRA LINO	033	3140	01007767	4
1.948,69	ANNELISE DE SOUZA FEIJO	341	0934	0052087	5
625,32	ARILENE OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA	341	0778	10593	2
2.304,36	BARBARA CASTIGLIONE SILVEIRA	104	3105	000827024953	8
8.442,72	BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRES	033	3367	13002752	1
1.312,79	BIANCA CARNEIRO DAVID	341	5631	30055	4
8.442,72	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	341	2798	0026584	5
1.648,10	CARLOS EDUARDO DA SILVA RALHA	237	1804	0060955	2
8.442,72	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	260	0001	474840475	8
8.442,72	CRISTIANE HELENA DOS SANTOS VELOZO FERREIRA	237	2051	286511	4
1.604,30	CRISTIANE SIMOES GARRETT BURLAMAQUI	033	3140	01085853	2
2.071,36	DANIELA DAMASCENO PINHEIRO	341	0301	11320	5
8.442,72	DANIELA DE ALBUQUERQUE BURACK	237	3899	313682	5
2.615,65	DELMACIANA FERREIRA ALEXANDRINO	033	3934	01081000	5
1.030,67	DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	237	3260	003285	9
8.442,72	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	341	0576	0005018	1
2.018,05	EDER DE SOUSA MASINI	260	0001	94621844	6
8.442,72	EDJA ALVES DE SOUZA	341	8569	38317	0
2.837,62	FERNANDA APARECIDA CILLO	237	2948	375804	4
359,52	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	341	0703	09406	0
1.098,64	FERNANDA DE SOUZA QUINELATO	341	0310	29895	5
7.692,52	FILLIPE MORENO DE MELLO	033	4192	01083138	0
8.442,72	GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA	237	0227	0006571	4
8.442,72	GABRIELA BARBOSA MOREIRA DE OLIVEIRA	033	3907	01080960	9
1.959,42	GABRIELA FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA	260	0001	2615035	8
8.442,72	GUILHERME ROCHA PECLAT	033	1737	01002057	1
2.476,58	HANNY KEURY FERREIRA DOS SANTOS HELLE	077	0001	973681	6
3.173,33	HENRIQUE OCTAVIANO CAMARGO SILVA	237	2730	25738	9
1.011,99	ISABELA DE MEDEIROS SILVA	341	3071	38417	0
8.442,72	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	341	3820	0040976	5
8.442,72	JORGE ALEX GUIMARAES	104	0201	013/00017347	3
5.205,46	KELYANE RODRIGUES COSTA	380	0001	50207680	1
2.263,94	LEONARDO GOMES GUARNIDO DIAS	260	0001	55531918	9
1.648,97	LETICIA FABBRI DE BRITO	033	1318	01006108	3

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
5.087,42	LOANA BEFFA	237	3151	21892	8
8.442,72	LUIZ GONZAGA VIEIRA	341	0310	68566	4
1.941,95	MAIRA BOTELHO DE ARAUJO	260	0001	174038	4
4.503,61	MARCELLO D ALMEIDA SANTOS	341	0196	68703	2
8.442,72	MARCIO ROBERTO DA LUZ FARIA	033	0977	01006631	8
178,52	MARCIO SILVA DOS SANTOS	237	0135	2568	2
8.442,72	MARCUS VINICIUS MARINS VIANA	341	8350	13905	4
8.442,72	MARIA CRISTINA CORREA RESENDE	033	3140	01084029	8
800,00	MARIANA LEVANDOSCHI FERRARI	237	0368	0101285	1
206,40	MAYAN RODRIGUES MELO BRAGA	341	0402	54255	9
8.442,72	MICHELLE MAIA ALEIXO	341	8476	13517	6
8.442,72	MIRIAN PERES GONÇALVES	033	3865	01088836	4
8.442,72	MOISES BORGES DE SOUZA	341	7641	14288	5
2.264,60	NIDIA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	260	0001	84905567	3
8.442,72	PAMELLA MEDINA DE CALAZANS	033	3140	01010557	3
967,39	PAULA PEREIRA DUQUE ESTRADA COSTA	341	0389	13888	4
8.442,72	PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA	341	0310	68566	4
8.442,72	PRISCILA PINTO CHAVES	341	6220	21573	2
5.277,86	RAFAELA GOMES FREITAS	260	0001	33069866	1
8.442,72	RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO	341	4868	18879	0
746,67	ROBERTA DA SILVA LARANJEIRA	260	0001	35855485	0
929,92	RODRIGO MICHELL FERREIRA GAMA	237	0952	0006043	7
8.442,72	TATHIANA CHEDID VIEIRALVES	260	0001	59271288	7
624,00	TATIANA BARBORINO RIBEIRO	237	0436	533051	3
8.442,72	TATIANA CALDAS VIANA	260	0001	19134526	9
3.834,02	THAIS ADAMS FEIER	341	9144	0019293	8
7.001,71	THAMIRIS MOREIRA PEIXOTO	104	0208	000766687225	0
8.442,72	THIAGO SEMENZIN DA SILVA	033	3372	01015577	9
2.660,47	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	341	3199	0029540	7
8.442,72	VERONICA PAULA DA FONSECA	260	0001	513753378	6
2.116,02	WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA	341	0532	38407	0
782,40	WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA	341	0358	0008218	8
8.442,72	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	077	0001	701339	6
8.442,72	YANE DE MENEZES SANTOS	001	3223	116681	6

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 19/12/2024

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 3052859 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 3052859

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **3 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**  
Autor: **AUTOR I NEXI STENTE** Reu: **EXPANDIR FRANQUIAS S. A.**

Data de Expedição: **18/12/2024** Data de Validade: **16/06/2025**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Solicitação:	<b>0001</b>	Tipo Valor.....:	<b>Valor em Real</b>
Valor.....:	<b>19.032,09</b>	Calculado em.....:	<b>18.12.2024</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tarifa.....:	<b>0,00</b>
Finalidade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agência.....:	<b>310</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.050.038-4</b>		
Tipo Pessoa Conta.....:	<b>Jurídica</b>	CNPJ Titular Cta.:	<b>30.835.559/000</b>
Beneficiário.....:	<b>LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<b>30.835.559/0001-00</b>		
Tipo Beneficiário.....:	<b>Jurídica</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>3000121242571 0000</b>		



Poder Judiciário



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/12/2024

Certidão de publicação 10837

Intimação

**Número do processo:** 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

**Tipo de documento:** Decisão

**Disponibilizado em:** 18/12/2024

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

### Teor da Comunicação

1. Ao Administrador Judicial sobre todos os requerimentos pendentes de sua análise e impugnações ao plano de pagamento apresentada pelos credores. Após retornem-se os autos ao Ministério Público./r/r/n/n 2. Fls.12731/12736: Trata-se de manifestação do Administrador Judicial na qual requer: /r/na) Autorização para que seja realizado o pagamento do crédito extraconcursal, referente aos honorários da Administração Judicial, na monta de 60% e o rateio entre os credores trabalhistas com o valor de corte de R\$ 78.045,94 (setenta e oito mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 83, da lei 11.101/2005; /r/r/n/nb) A expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 86.644,54 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 60% dos honorários do AJ; /r/r/n/nc) O imediato reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida, do valor total já dispendido, referente às cotas mensais de aluguel do depósito, que na presente data soma R\$ 10.257,32 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); /r/r/n/nd) A intimação dos falidos Carlos Alberto Youssef, Matheus Oliveira do Santos e Mario Lucio de Oliveira, para retirar a documentação no depósito situado à Rua São Francisco Xavier, 842 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 15 dias e, caso não tenha interesse na documentação, que promovam o descarte./r/r/n/nÀs fls. 12873/12934, reitera o reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida do valor total já dispendido referente às cotas mensais de aluguel do depósito, atualizado para R\$19.032,09 (dezenove mil trinta e dois reais e nove centavos)./r/r/n/n Parecer ministerial à fl. 12830/12832, opinando favoravelmente ao requerido./r/r/n/n DECIDO./r/r/n/n Tendo em vista o que dispõe o art. 24, §2º da Lei nº 11.101/05, a concordância do M.P e o início do pagamento dos credores, defiro o pagamento da remuneração do Administrador Judicial, como solicitado, haja vista a homologação de sua proposta na decisão de fl. 12265. Expeça-se mandado de pagamento./r/r/n/n Defiro, ainda, o reembolso da Administração Judicial pela Massa Falida do atual valor dispendido, referente às cotas mensais de aluguel do depósito, que na presente data soma R\$19.032,09 (dezenove mil trinta e dois reais e nove centavos). Expeça-se mandado de pagamento./r/r/n/n Intimem-se os falidos Carlos Alberto Youssef, Matheus Oliveira do Santos e Mario Lucio de Oliveira, para que retirem a documentação no depósito situado à Rua São Francisco Xavier, 842 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 15 dias e, caso não tenha interesse na documentação, que promovam o descarte./r/r/n/n Quanto ao rateio entre os credores trabalhistas, aguarde-se o cumprimento do item 1, haja vista as impugnações apresentadas./r/r/n/n 3. Fls. 12962/12979: Desentranhe-se, observado o requerido no preâmbulo de fls. 12981/13000.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmERnxfyDGTITIPolbZqrnD41/certidao>  
Código da certidão: 7e9MjpmERnxfyDGTITIPolbZqrnD41

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 20/12/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



---

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do **RIO DE JANEIRO - SP**

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0078230-53.2020.8.19.0001**

**EDJA ALVES DE SOUZA**, já com a devida qualificação, por seu advogado e bastante procurador *in fine*, nos autos do processo em epígrafe, em que contende **EXPANDIR PARTICIPACOES S/A**, em trâmite perante esse MM. Juízo, **regular e tempestivamente**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A autora tomou conhecimento acerca da manifestação do Administrador Judicial às **fls. 13.023**, o qual reiterou, de forma totalmente genérica, a manifestação de id. 12.873, pelo “rateio linear” com valor de corte de **R\$ 8.442,72**.

V. Exa., o referido rateio elaborado pelo Ilmo. Administrador Judicial não merece prosperar.

---

Como já exposto por esta exequente às fls. 12953, a referida planilha de rateio acostada pelo AJ possui equívocos. Tal divisão não fora realizada de maneira incorreta, sendo utilizados somente **R\$ 943.241,29** dos valores arrecadados no presente feito.

Vale salientar que a presente falência arrecadou a monta de R\$ 3.199,191,14, ou seja, sobriariam cerca de R\$ 1.8 milhões que podem ser utilizados para realização de novo rateio da maneira que a lei determina.

Tal divisão deverá ser feita de maneira **PROPORCIONAL** ao valor dos respectivos créditos e não por “valor de corte”, conforme este Ilmo. Administrador elaborou.

Caso este D. Juízo não entenda pelo acolhimento deste petitório ou do petitório acostado às fls. 12953, vem a autora apresentar os dados bancários para recebimento dos **valores parciais**, quais sejam estes definidos por este D. Juízo.

Banco: **Banco do Brasil**

Conta corrente: **10.167-2**

Ag. **4393-1**

Lodi Sociedade de Advogados – CNPJ nº 10.535.485/0001-71.

---

Tendo em vista o exposto, requer a autora pela intimação da Administradora Judicial para que preste os devidos esclarecimentos sobre os referidos petítórios, bem como roga pelo recebimento dos dados bancários do patrono da autora – procuração atualizada, com poderes para receber e dar quitação às fls. 12956.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

***Alessandro José Silva Lodi***  
***OAB/SP. 138.321***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 23/12/2024

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

**PROCESSO Nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

**SIMONE MARIA CABRAL POIER**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem:

**1. DOS DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO**

Tendo em vista que a credora se encontra na listagem de rateio de fls. 12879/12885, vem apresentar seus dados bancários, a fim de possibilitar a expedição do mandado de pagamento em seu favor, a saber:

***Dados bancários***

*Titular: JOSIANE X. V. ROCHA SOC INDIV DE ADVOCACIA*

*CPF/CNPJ: 31.621.522/0001-34*

*Banco: Inter - Código do Banco: 077*

*Agência: 0001*

*Conta corrente nº: 3607014-9*

*Observações: Chave PIX 31621522000134*

*Valor: R\$ 8.864,99 | Rateio: R\$ 8.442,72 | Limite: R\$ 8.864,99*

No mais, informa que os dados bancários e a Carteira de Identidade da credora também foram enviados ao e-mail informado no edital de credores - 'pagamentomarsans@licksassociados.com.br', conforme comprova o e-mail, em anexo.

**Desta forma, requer a credora a expedição de Mandado de Pagamento em seu favor.**

## 2. DA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Esta patrona já apresentou, por diversas vezes, pedido de expedição de certidão de objeto e pé do presente feito, conforme se verifica as movimentações processuais.

Tal certidão foi expressamente requerida pelo juízo da Justiça do Trabalho nos autos do processo nº 1001052-51.2016.5.02.0073, em que se busca a satisfação do crédito da Requerente, originado na relação trabalhista mantida com a empresa falida.

Até o presente momento, não houve qualquer manifestação por parte deste juízo quanto ao pedido, situação que prejudica a celeridade do processo trabalhista e a efetivação dos direitos da Requerente.

Considerando que a certidão é indispensável para a continuidade do processo perante a Justiça do Trabalho e que sua expedição não implica em prejuízo à tramitação deste feito, **requer-se, com a máxima urgência, a apreciação e o deferimento do pedido de expedição da certidão de objeto e pé do presente processo.**

2

## 3. DA IRREGULARIDADE DOS VALORES DE RATEIO

A Credora obteve ciência da petição de Index. 12.731 que expõe a premissa de pagamento da Administradora Judicial, onde apresenta planilha com corte para pagamento aos 330 credores trabalhistas, sendo que o crédito da peticionante perfaz o montante de **R\$ 8.864,99**.

O valor do rateio será de R\$ 8.442,72.

***Entretanto, a planilha acostada em Index. 12879, referente as contas de liquidação foram elaboradas de forma equivocada, conforme ilustrado abaixo:***

I	WILLIAN CLARE PINTO	R\$	108.600,00	R\$	8.442,72
I	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$	18.245,29	R\$	8.442,72
I	WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$	868,40	R\$	868,40
I	YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$	399,96	R\$	399,96
I	YANE DE MENEZES SANTOS	R\$	15.174,89	R\$	8.442,72
TOTAL CLASSE I		R\$	3.199.191,14	R\$	943.241,29

Conforme observado, a planilha do valor a ser rateado colacionada pelo Administrador judicial mostra que o valor consolidado a título de crédito trabalhista pela Massa Falida corresponde a totalidade de R\$ 3.199.191,14. Conforme mencionado pela mesma, **os recursos arrecadados até o momento alcançam o valor de R\$ 2.786.096,40.**

Ocorre que, a Administradora apresentou premissa para pagamento utilizando apenas R\$ 943.241,29 destes valores arrecadados até o momento, ou seja, sobriam aproximadamente R\$ 1.8 milhões a serem utilizados para os credores preferencias.

Importante frisar que nos termos do Art. 91, parágrafo único da Lei de Falência e Recuperação judicial, *quando houver diversos credores a serem satisfeitos em dinheiro e não existir saldo suficiente para a quitação do passivo trabalhista pela reclamada, será realizado o RATEIO PROPORCIONAL ao valor dos respectivos créditos, por igual título, o que se aplica ao caso, por se tratar de processo falimentar, o que não foi devidamente realizado pela Administradora.*

Mediante o exposto, **requer o Credor que seja realizada a intimação da Administradora Judicial para que preste os devidos esclarecimentos.**

Nestes termos pede e espera deferimento.

Taboão da Serra/SP, 20 de dezembro de 2024.

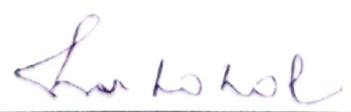
---

**JOSIANE X. V. ROCHA**  
**OAB/SP Nº 264.944**

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Pelo presente instrumento particular de Procuração **SIMONE MARIA CABRAL POIER**, brasileira, casada, desempregada, nascida aos 21/01/1974, portadora do RG nº 25.411.196-8, CPF: 155.605.088-70, filha de Maria de Lourdes da Silva Cabral, domiciliada em **Atibaia e residente Avenida Carvalho, 290, Vitória Régia, CEP: 12949-360- SP**, nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) a **advogada: JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA, Brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº264.944, integrante do escritório JOSIANE X. V. ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB/SP SOB Nº 27.337, CNPJ Nº 31.621.522/0001-34, ELIENE LOPES CARNEIRO, brasileira, solteira, Estagiária de Direito, inscrito (a) na OAB/SP Nº 235486E, com sede do escritório em Taboão da Serra na Estrada de São Francisco, 2008, 12º andar, sala 1201 e 1202 - Jd Wanda - SP - cep: 06765-000 e filiais em Osasco na Av dos Autonomistas, 896, 8º andar - cj 804, Torre 01 - Vila Yara e em São Paulo na Avenida Paulista, 2073, Horsa II, 17º andar, conjunto 1.702 - Cerqueira César - SP (atendimento somente com hora marcada)**, aos quais confere os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais que se fizerem necessários e ou oportunos. Conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Especialmente para: Representa-la no Processo de Falência/Recuperação Judicial de Nº 0165950-68.2014.8.19.0001.**

**Taboão da Serra, 13 de dezembro de 2.024**



**SIMONE MARIA CABRAL POIER**

TJRJ CAP EMP03 202406517703 23/12/24 10:23:32136755 PROGER-VIRTUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Simone Maria Cabral*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.411.196-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2016

NOME SIMONE MARIA CABRAL

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO CABRAL

E MARIA DE LOURDES DA SILVA CABRAL

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1974

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP

CAPELA DO SOCORRO

CN: LV.A051/FLS.0062/N.058310

CPF 155605088/70

121 Delegado - Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13047

6/2016 às 00:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE ANTONIO DE MOURA ROCHA, em 06/05/2016 às 00:02:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003667-37.2016.8.26.0609 e o código 13047.

Doc. 02

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

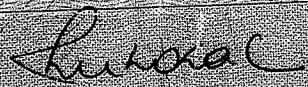
Nome  
**SIMONE MARIA CABRAL**

Nº de Inscrição  
**155605088-70**

Data do Nascimento  
**21/01/74**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
  
**SIMONE MARIA CABRAL**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/03/99

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

dec



**Dados para pagamento de Crédito - Credora Simone Maria Cabral Poier**

De: Departamento Jurídico J Vieira  
Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Dados para pagamento de Crédito - Credora Simone Maria Cabral Poier  
Enviada em: 20/12/2024 | 10:31  
Recebida em: 20/12/2024 | 10:31  
 Procuracao ... .pdf **389.20 KB** RG SImone.pdf **383.67 KB**

**Prezados, bom dia. Segue os dados para expedição do mandado de pagamento do crédito de Simone Maria Cabral Poier,** conforme orientação dada nos autos do processo de recuperação judicial/falência nº 0165950-68.2014.8.19.0001:

**Credora:** Simone Maria Cabral Poier  
**CPF:** 155.605.088-70

**Dados bancários**

Titular: JOSIANE X. V. ROCHA SOC INDIV DE ADVOCACIA  
CPF/CNPJ: 31.621.522/0001-34  
Banco: Inter - Código do Banco: 077  
Agência: 0001  
Conta corrente nº: 3607014-9  
Observações: Chave PIX 31621522000134

Valor: R\$ 8.864,99 | Rateio: R\$ 8.442,72 | Limite: R\$ 8.864,99

A procuração e o documento pessoal da credora estão em anexo.

Sem prejuízo, poderia me esclarecer quanto tempo vocês estão levando para fazer o pagamento?

Peço por gentileza que confirme o recebimento do presente e-mail.

TJRJ CAP EMP03 202406517703 23/12/24 10:23:32136755 PROGER-VIRTUAL



Poder Judiciário



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/01/2025  
Certidão de publicação 16002  
Intimação

**Número do processo:** 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

**Tipo de documento:** Decisão

**Disponibilizado em:** 07/01/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

### Teor da Comunicação

Em atenção ao alegado pelo Administrador Judicial, no primeiro parágrafo de fl. 13026, reconsidero parcialmente a decisão de fls. 13023/13024, somente quanto ao pagamento de sua remuneração, haja vista o contido no item 1 da decisão de fls. 12265/12266, que já havia deferido o pagamento de 60%, recebido conforme mandado de fl. 12300, devendo ser realizada a reserva de 40%, na forma do §2º do art. 24 da Lei nº 11.101/05. No mais, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 13023/13024, devendo ser observada a certidão de fl. 13027.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK462xf4vltAT91N1DYrzBL3W/certidao>  
Código da certidão: wx71ANK462xf4vltAT91N1DYrzBL3W

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/01/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

**PROCESSO Nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

**BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES**, nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscrevente, tendo em vista a listagem de fls. 13.032, e a fim de viabilizar a expedição de mandado de pagamento, vem informar a conta bancária do escritório da patrona da reclamante, que possui poderes para receber, conforme procuração em anexo:

- Drummond e Rangel Advogados Associados, CNPJ: 07.622.240/0001-77, Banco Santander, Agência 3367, conta corrente 13002752-1 (Chave pix: CNPJ = 07.622.240/0001-77);

No mais, informa que os dados bancários e a Carteira de Identidade da credora também foram enviados ao e-mail informado no edital de credores - 'pagamentomarsans@licksassociados.com.br', conforme e-mail em anexo.

**Desta forma, requer a credora a expedição de Mandado de Pagamento.**

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 10.210.601-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2011  
 NOME BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES  
 FILIAÇÃO JOÃO SEBASTIÃO PAIVA DE TÓRES  
 NATURALIDADE VERA LÚCIA CANDIDO  
 RIO DE JANEIRO 07/06/1976  
 DOC ORIGEM C.CASM LIV 000288-FLS 001 TERM 0009987 C 014  
 RIO DE JANEIRO  
 CPF 038.307.797-67  
 001 2 VIX  
 PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
 MINISTRO DA JUSTIÇA  
 FERNANDO AULÃO DE VIEIRA  
 MTR. 24/007-50-7  
 PIS 12481123222 0333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
 0333  
 Polegar Direito  
 Assinatura do Titular  
 13053  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Santa Veridiana, nº 2101, Rua 10, Casa 281, Santa Cruz, RJ, CEP 23.525-254, portadora do RG nº 10.210.601-0, emitida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº038.307.797-47.

**OUTORGADOS:** DANIELA CASIMIRO DRUMMOND, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 98.631, e MIRELLA PEZZINO RANGEL, casada, advogada inscrita na OAB/RJ, 121.495, com escritório profissional na Avenida das Américas, nº 12.900, bloco 1B, Ala Chile, grupo 602/603, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.790-702.

**PODERES:** todos da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, podendo atuar em conjunto ou separadamente, bem como os especiais para propor procedimentos, representar administrativamente, receber citação, intimação e notificação, contestar, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir e renunciar ao direito em que se funda a ação, requerer, levantar, receber alvarás e mandados de pagamento junto a quaisquer órgãos, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

**Finalidade:** Processo em face VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

  
BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES



MIRELLA RANGEL &lt;mirella.rangel@drsadvogados.com.br&gt;



## RATEIO MARSANS DADOS PARA TRANSFERÊNCIA

1 mensagem

Daniela Drummond &lt;daniela.drummond@drsadvogados.com.br&gt;

9 de dezembro de 2024 às 15:04

Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.br, MIRELLA RANGEL &lt;mirella.rangel@drsadvogados.com.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Segue os dados para a transferência do rateio da credora BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES, portadora do CPF nº 038.307.979-47:

- PROCURAÇÃO COM ENDEREÇO ATUALIZADO PODERES DE RECEBIMENTO E QUITAÇÃO;
- IDENTIDADE
- CPF
- CTPS
- SENTENÇA INCLUINDO A CREDORA NA CATEGORIA DE PREFERENCIAL TRABALHISTA, NO QUADRO GERAL DE CREDORES DA RÉ, PELO VALOR DE R\$ 148.110,28.

Saliento, novamente, que seu crédito encontra-se habilitado nos autos judiciais, conforme sentença em anexo, SENDO CERTO NO MONTANTE DIFERENCIADO QUE CONSTA NA RELAÇÃO (R\$ 148.110,28).

Por fim, transcrevo abaixo, os dados bancários do escritório de titularidade de sua patrona(que subscreve), a fim de serem transferidos os valores devidos, sendo certo que consta em anexo o comprovante da conta bancária jurídica:

- BANCO SANTANDER
- AGÊNCIA 3367
- CONTA CORRENTE 13002752-1
- CNPJ 07.622.240/0001-77
- DRUMMOND & RANGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

No mais, estou à disposição para outros esclarecimentos e solicito a confirmação do recebimento do presente email.

Sds.

**DANIELA DRUMMOND**

ADVOGADA

**DRUMMOND & RANGEL ADVOGADOS**

Av. das Américas, nº 12.900, gr. 602/603, Ala Chile - Recreio dos Bandeirantes

Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.790-702

Tel.: (55 21) 2203-1628

[www.drsadvogados.com.br](http://www.drsadvogados.com.br)

### 5 anexos

 **COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO BARBARA.pdf**  
317K **CTPS BARBARA.pdf**  
1841K **IDENTIDADE BARBARA.pdf**  
438K **PROCURAÇÃO.pdf**  
1622K

 **oab dani.pdf**  
254K



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 24/01/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

**Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

**RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 162.078, com endereço na Rua Sete de Setembro, 71, 1701, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.640-907, inscrito no CNPJ sob o nº 21.063.241/0001-50, vem informar e requerer o a sua desabilitação nestes autos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

**RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA**  
**OAB/RJ 162.078**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/01/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo:** 0165950-68.2014.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre os id's 12.936, 12.981, 13.017, 13.039, 13.043, conforme decisão de id. 13.023.

As petições dos credores supracitadas referem-se a um saldo devedor do rateio proposto pelo Administrador Judicial, no id. 12.873, de R\$ 1.842.855,11 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). Inicialmente, a Administração Judicial esclarece que os questionamentos procedem, na forma que segue:

1. O rateio entre os credores;
2. Créditos extraconcursais;
3. Publicação de Edital de Pagamento aos Credores, a fim de dar-lhes ciência do rateio, bem como para que informem seus dados bancários.

*1. Rateio*

Inicialmente, cabe ressaltar que para realização do rateio foi necessária a unificação das contas judiciais, com o saldo concentrado na conta judicial nº 3000121242571, no valor total de R\$ 3.064.003,66 (três milhões sessenta e quatro mil três reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 24/01/2025.



*a. Credores trabalhistas*

A Administração Judicial informa que foi identificado um equívoco na premissa de rateio apresentada no id. 12.873. Desta forma, apresenta as novas premissas de rateio (Doc.1) e comunica a inclusão de dois novos credores nas premissas de pagamento, o Sr. Augusto Silva e a Sra. Maria Maxima de Almeida Silva, com créditos oriundos da habilitação de crédito nº 0139321-18.2018.8.19.0001.

Considerando o valor de R\$ 3.064.003,66 (três milhões sessenta e quatro mil três reais e sessenta e seis centavos) disponível na conta judicial, o rateio será realizado de forma linear entre os credores. O total de recursos líquidos no montante R\$ 2.853.803,86 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos) será distribuído entre os 332 (trezentos e trinta e dois) credores da Classe I.

Serão pagos integralmente a quantidade 315 (trezentos e quinze) de créditos, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) dos credores da Classe I, totalizando o valor de R\$ 1.658.440,06 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).

Já os créditos correspondentes a 17 (dezessete) credores, que totalizam R\$ 1.649.351,08 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), serão pagos parcialmente em R\$ 1.195.363,67 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Assim, os créditos remanescentes da Classe I somam R\$ 453.987,41 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Por fim, insta salientar que considerando o pagamento dos credores ora proposto, não remanescerá recursos nas contas judiciais.



*b. Credores extraconcursais*

O Administrador Judicial informa que houve alteração nos créditos extraconcursais, visto que ocorreu o pagamento dos custos de aluguel de box pelo Administrador Judicial localizado na Rua São Francisco Xavier, 842 – Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, conforme o Mandado de Pagamento no id. 13.035.

Neste sentido, informa que os créditos extraconcursais informados no id. 12.873, permanecem parcialmente inalterados, conforme a tabela abaixo indicada:

	Valor	
Saldo em Conta Judicial	R\$	3.064.003,66
Honorários AJ - 40%	-R\$	78.391,82
Telemar Norte Leste (Extraconcursal)	-R\$	6.790,98
Fux Advogados (Extraconcursal)	-R\$	3.665,00
Victor Zacarias Isaac (Extraconcursal)	-R\$	121.352,00

*2. Procedimento para rateio*

Para o início do rateio, é necessário a adoção de algumas medidas para viabilizar os pagamentos na forma apresentada pela Administração Judicial, conforme se observa a seguir:

- a) Para que os credores tomem conhecimento do início do pagamento, deve-se publicar Edital de Aviso de Pagamento (Doc.2) com a listagem de Credores que serão pagos.
- b) Aqueles que não constarem da lista, devem entrar em contato com a Administração Judicial até o dia 14 de março de 2025 a fim de verificar as causas da ausência.
- c) Para que entrem em contato e informem os dados bancários, a Administração Judicial disponibiliza o e-mail [pagamentomarsans@licksassociados.com.br](mailto:pagamentomarsans@licksassociados.com.br).



### 3. Conclusão.

Ante o exposto, serve a presente para:

- a) Apresentar as premissas de rateio aos credores trabalhistas que receberão até R\$ 70.315,51 (setenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) cada. Nesta metodologia, não restará saldo devedor nas contas judiciais;
- b) Requerer autorização para que seja realizado o pagamento dos créditos concursais (classe I) e extraconcursais;
- c) Informar a parcial alteração dos credores extraconcursais;
- d) Requerer a publicação de Edital de Pagamento aos Credores, a fim de dar-lhes ciência do rateio, bem como para que informem seus dados bancários e venham a dirimir suas dúvidas pelo e-mail [pagamentomarsans@licksassociados.com.br](mailto:pagamentomarsans@licksassociados.com.br);
- e) Por fim, informa que a Administração Judicial identificou potenciais ativos para serem arrecadados em prol dos credores, cujos esclarecimentos serão prestados após a análise das decisões que foram anuladas no âmbito da Justiça Federal, relacionadas ao Sr. Alberto Youssef.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294



QUADRO RESUMO	
SALDO EM CONTA JUDICIAL	R\$ 3.064.003,66
HONORÁRIOS DO AJ - 40%	R\$ 78.391,82
TELEMAR NORTE LESTE (EXTRAJUDICIAL)	R\$ 6.790,98
FUX ADVOGADOS (EXTRAJUDICIAL)	R\$ 3.665,00
VICTOR ZACARIAS ISAAC (EXTRAJUDICIAL)	R\$ 121.352,00
RECURSOS LÍQUIDOS	R\$ 2.853.803,86
<b>LINHA DE CORTE - CLASSE I</b>	<b>R\$ 70.315,51</b>

CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	MARCELO BARROS DOS SANTOS	R\$ 0,81	R\$ 0,81
I	POLLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 4,45	R\$ 4,45
I	ELLEN TOLEDO DE OLIVEIRA	R\$ 5,85	R\$ 5,85
I	GILSON CORREIA RODRIGUES	R\$ 6,04	R\$ 6,04
I	FLAVIA FECURY KUBERNAT	R\$ 12,00	R\$ 12,00
I	ANDREA ELISETE PALOMEQUE	R\$ 14,38	R\$ 14,38
I	FLAVIO PALMA	R\$ 17,36	R\$ 17,36
I	DANIELE MORAES FRANCISCHETTI	R\$ 20,49	R\$ 20,49
I	JANAINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 20,49	R\$ 20,49
I	JULIANA RAYOL	R\$ 24,07	R\$ 24,07
I	PEDRO CELESTINO DA SILVA MORAES	R\$ 25,13	R\$ 25,13
I	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 34,55	R\$ 34,55
I	DAVID KAWAGUCHI	R\$ 36,59	R\$ 36,59
I	BRENO MARTINS SILVA	R\$ 46,03	R\$ 46,03
I	IRANI VIANA JUVINO	R\$ 48,44	R\$ 48,44
I	JULIO CESAR DA COSTA NASCIMENTO	R\$ 49,80	R\$ 49,80
I	RAFAELA VIEIRA DE LIMA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
I	ALESSANDRA SOARES PINTO	R\$ 52,17	R\$ 52,17
I	THAIS FERREIRA SANTOS	R\$ 54,50	R\$ 54,50
I	LAURENCE DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 55,17	R\$ 55,17
I	STEFANIE CANEDO CRESCENCIO	R\$ 55,17	R\$ 55,17
I	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	R\$ 57,07	R\$ 57,07
I	ALESSANDRO EMILIANO GOMES GONCALVES	R\$ 59,49	R\$ 59,49
I	MARINA DOMINGUES COXA	R\$ 65,04	R\$ 65,04
I	CAROLINE VIEIRA LIMA	R\$ 65,96	R\$ 65,96
I	ALEX SANDRO LIMA SANTOS	R\$ 70,43	R\$ 70,43
I	NANCI DE SOUZA ABRAHAO	R\$ 73,16	R\$ 73,16
I	LUCAS RODRIGO DE MELLO CORREIA	R\$ 74,22	R\$ 74,22
I	FERNANDA RODRIGUES BUENO	R\$ 76,87	R\$ 76,87
I	ANDREA RAMPAZO OLIVAN SOUZA	R\$ 78,74	R\$ 78,74
I	ADRIANA SILVIA MORO CAVALCANTI	R\$ 84,80	R\$ 84,80
I	GLEISON CAVALCANTE DO ROSARIO	R\$ 84,80	R\$ 84,80
I	CASSIO LEONARDO FARIA DA SILVA	R\$ 87,80	R\$ 87,80
I	LUCIANA CARVALHO DE BRITO	R\$ 87,80	R\$ 87,80
I	ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	R\$ 87,96	R\$ 87,96
I	CRISTOPHER FERRAZ DE ARAUJO	R\$ 89,69	R\$ 89,69
I	RAFAEL GOMES FREITAS	R\$ 91,31	R\$ 91,31
I	IZABEL FERNANDES DA SILVA MIRANDA	R\$ 94,23	R\$ 94,23
I	RONALDO DAUD	R\$ 103,02	R\$ 103,02
I	ELLEN MARQUES RUAS MACHADO	R\$ 111,50	R\$ 111,50
I	LUIS IVAN REIS MARTINS COSTA	R\$ 112,50	R\$ 112,50
I	MARCOS VINICIUS ANDRADE COELHO	R\$ 116,22	R\$ 116,22
I	RICARDO BERNARDINO SOUZA LIMA	R\$ 116,84	R\$ 116,84
I	ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 122,99	R\$ 122,99
I	GISELE CRISTINA DIAS XAVIER	R\$ 130,00	R\$ 130,00
I	JOAO MAURICIO SANT ANNA DE ARAUJO	R\$ 132,70	R\$ 132,70
I	ALAN FERNANDES BRUM	R\$ 133,89	R\$ 133,89
I	MILTON SILVERIO ALVES JUNIOR	R\$ 136,63	R\$ 136,63



CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	MARCELO LUIS FARIAS SILVA	R\$ 140,79	R\$ 140,79
I	MAICON SIMOES DA SILVA	R\$ 143,40	R\$ 143,40
I	FERNANDA POLIZELI	R\$ 149,95	R\$ 149,95
I	SIRLENE CRISTINA VERGINIO	R\$ 150,77	R\$ 150,77
I	LEANDRO DE CARVALHO NEVES	R\$ 163,89	R\$ 163,89
I	TEREZINHA SILVA DE SOUSA	R\$ 164,90	R\$ 164,90
I	VANIA CRISTINA CABRAL DE LIMA	R\$ 165,88	R\$ 165,88
I	MARIA APARECIDA GLINGANI SALOMAO	R\$ 167,81	R\$ 167,81
I	PAULO TADEU MARTINS DOS SANTOS	R\$ 171,20	R\$ 171,20
I	DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 172,00	R\$ 172,00
I	ADAILTON GERMANO JUSTINO	R\$ 172,75	R\$ 172,75
I	LARISSA MOREIRA DA SILVA	R\$ 173,01	R\$ 173,01
I	BRUNO DE DEUS HENRIQUES MUNIZ	R\$ 176,35	R\$ 176,35
I	MARCIO SILVA DOS SANTOS	R\$ 178,52	R\$ 178,52
I	ANDRE LUIZ PEREIRA LINO	R\$ 178,79	R\$ 178,79
I	LUZIELMA BORGES DE CARVALHO	R\$ 180,29	R\$ 180,29
I	ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 182,17	R\$ 182,17
I	MARCIA DO CARMO AMARAL	R\$ 182,51	R\$ 182,51
I	RICARDO AMILCAR BRAZ	R\$ 190,44	R\$ 190,44
I	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	R\$ 191,91	R\$ 191,91
I	ADRIANO PONCIANO DE AGUIAR	R\$ 197,33	R\$ 197,33
I	ELIDA BATISTA FERREIRA	R\$ 203,97	R\$ 203,97
I	MAYAN RODRIGUES MELO BRAGA	R\$ 206,40	R\$ 206,40
I	GABRIEL APINAGE BAQUE MORAIS	R\$ 207,33	R\$ 207,33
I	PAULO HENRIQUE APOLINARIO CORREIA	R\$ 213,05	R\$ 213,05
I	GERCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 213,75	R\$ 213,75
I	FELIPE BATISTA DE SOUSA	R\$ 216,10	R\$ 216,10
I	RICARDO NARCISO	R\$ 216,72	R\$ 216,72
I	VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA	R\$ 218,40	R\$ 218,40
I	RAPHAEL MAURO DO ESPIRITO SANTO MENDES	R\$ 224,58	R\$ 224,58
I	GABRIELA ARAUJO BARBOSA	R\$ 235,85	R\$ 235,85
I	RENAN ALBUQUERQUE ARIEDI	R\$ 238,24	R\$ 238,24
I	FLAVIO ROSSETTO DE BORBA	R\$ 243,60	R\$ 243,60
I	PAULO SERGIO SIQUEIRA VIANELLO	R\$ 268,76	R\$ 268,76
I	MARIA DE LOURDES CAMPOS MENDES	R\$ 269,16	R\$ 269,16
I	RAFAEL MATTOS DE LIMA	R\$ 271,98	R\$ 271,98
I	GABRIEL POMPEU TAVARES CATUNDA	R\$ 273,13	R\$ 273,13
I	CLARISSA CUESTA	R\$ 273,76	R\$ 273,76
I	DANIEL BATISTA DE SOUZA	R\$ 277,48	R\$ 277,48
I	WILLIAM LENGENFELDER	R\$ 277,50	R\$ 277,50
I	ANDERSON LUIS BASTOS DOS SANTOS	R\$ 286,88	R\$ 286,88
I	RAPHAEL VIANNA PIMENTA	R\$ 304,00	R\$ 304,00
I	SOFIA IBOLYKA LASZLO	R\$ 310,90	R\$ 310,90
I	SAMIRAMIS FERNANDES GABRIEL	R\$ 320,00	R\$ 320,00
I	CYNTHIA MARIA DE FRANCA	R\$ 330,03	R\$ 330,03
I	ELIANA SILVA LOIOLA	R\$ 331,56	R\$ 331,56
I	AGATHA VALERIA CABRAL MOURA	R\$ 337,71	R\$ 337,71
I	THAIS FELINTO ARROYO DE LIMA	R\$ 343,92	R\$ 343,92
I	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 359,52	R\$ 359,52
I	LUCIANA FONSECA DE GOIS	R\$ 363,58	R\$ 363,58
I	AKIDAIANA CAMILA COSTA RIBEIRO	R\$ 369,06	R\$ 369,06
I	MARIANE MASCHIETTO RUZA	R\$ 369,73	R\$ 369,73
I	EMERSON FERNANDES URBANO	R\$ 378,36	R\$ 378,36
I	RODRIGO ALVES CANELLAS	R\$ 383,30	R\$ 383,30
I	FLAVIA BLEZER GARCIA	R\$ 385,23	R\$ 385,23
I	YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$ 399,96	R\$ 399,96
I	GABRIELA APARECIDA RAMOS	R\$ 404,99	R\$ 404,99
I	ELAINE CRISTINA POSTIGO DA SILVA COUTINHO	R\$ 437,17	R\$ 437,17



CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	NORMA DIAS DOS SANTOS	R\$ 437,76	R\$ 437,76
I	SIDNEI RIVEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 439,72	R\$ 439,72
I	TAYNA YARA PAIVA	R\$ 444,09	R\$ 444,09
I	ALINE MAGALHAES ALVES	R\$ 447,04	R\$ 447,04
I	FERNANDA DE VASCONCELLOS COSTA	R\$ 459,36	R\$ 459,36
I	DAVID DA SILVA MARTINS	R\$ 476,71	R\$ 476,71
I	CIBELI PEREIRA DA SILVA	R\$ 502,69	R\$ 502,69
I	JULIANA DE CARVALHO ONODA	R\$ 506,13	R\$ 506,13
I	VIVIANE APARECIDA DA COSTA ROSA	R\$ 507,85	R\$ 507,85
I	RICARDO ARNALDO TELLOLI	R\$ 512,89	R\$ 512,89
I	MARIA DA PAZ DE SOUSA JESUS	R\$ 524,88	R\$ 524,88
I	EDUARDO CASSIANO DA SILVA	R\$ 531,32	R\$ 531,32
I	NATASCHA SOUZA MIRANDA MENDONCA	R\$ 545,69	R\$ 545,69
I	PRISCILA SOARES BRAGA	R\$ 569,43	R\$ 569,43
I	JULIANA MAXIMO DOS SANTOS	R\$ 572,76	R\$ 572,76
I	MIRIAN COSTA SUCAR	R\$ 573,49	R\$ 573,49
I	HUDSON SOARES DOMICIANO	R\$ 577,65	R\$ 577,65
I	BRUNA PEREIRA FIUZA DA SILVA	R\$ 591,25	R\$ 591,25
I	RONALDO AMIM DO AMARAL	R\$ 607,21	R\$ 607,21
I	LEIA CAROLINA GOMES	R\$ 608,64	R\$ 608,64
I	BRUNA LUIZA VALENTE	R\$ 620,20	R\$ 620,20
I	TATIANA BARBORINO RIBEIRO	R\$ 624,00	R\$ 624,00
I	ARILENE OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA	R\$ 625,32	R\$ 625,32
I	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	R\$ 627,15	R\$ 627,15
I	INGRID MOREIRA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 656,89	R\$ 656,89
I	GUILHERME DA SILVA ROCHA	R\$ 664,00	R\$ 664,00
I	LILIAN APARECIDA DA SILVA	R\$ 673,03	R\$ 673,03
I	LORRAINE DE ALBUQUERQUE FURTADO VASCONCELOS DOS SANTOS	R\$ 692,19	R\$ 692,19
I	ALESANDRA ANTUNES SANTOS	R\$ 697,45	R\$ 697,45
I	CARLOS EDUARDO ISIDORO DA SILVA	R\$ 712,97	R\$ 712,97
I	MARCELLE ALESSANDRA ALVARENGA FERNANDES	R\$ 731,36	R\$ 731,36
I	CRISTIANE BARRETO NUNES	R\$ 731,59	R\$ 731,59
I	ERICK DAKE	R\$ 737,37	R\$ 737,37
I	ROBERTA DA SILVA LARANJEIRA	R\$ 746,67	R\$ 746,67
I	MIGUEL D ANGELO	R\$ 748,71	R\$ 748,71
I	CRISTINA SILVA GOMES	R\$ 772,20	R\$ 772,20
I	WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 782,40	R\$ 782,40
I	DANIEL GOMES CARDOSO	R\$ 790,31	R\$ 790,31
I	SONIA REGINA DONOFRE	R\$ 798,57	R\$ 798,57
I	MARIANA LEVANDOSCHI FERRARI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
I	FREDERICK DE PAULA FIGUEIREDO	R\$ 801,63	R\$ 801,63
I	DIEGO SOARES FRANCA	R\$ 805,45	R\$ 805,45
I	GABRIEL DIAS DE SOUSA	R\$ 817,09	R\$ 817,09
I	LUCIANA BATISTA DAS CHAGAS FERREIRA	R\$ 834,00	R\$ 834,00
I	ELISABETE APARECIDA CARRAPETA RANNA	R\$ 856,75	R\$ 856,75
I	EDER CARLOS PIRES CARDOZO	R\$ 856,93	R\$ 856,93
I	WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$ 868,40	R\$ 868,40
I	BRUNO GRAZIOLI DE OLIVEIRA	R\$ 869,40	R\$ 869,40
I	RICARDO FERNANDES CRUZ	R\$ 882,13	R\$ 882,13
I	THAIS CASATI ALVAREZ	R\$ 888,68	R\$ 888,68
I	KATHIA MARA DINNEBIER	R\$ 894,76	R\$ 894,76
I	WILLIAM MARCELO RODRIGUES DUARTE JUNIOR	R\$ 896,33	R\$ 896,33
I	ALINE ANNE BATISTA DE SOUZA	R\$ 904,00	R\$ 904,00
I	CHARLENE DA SILVA SANTOS	R\$ 917,34	R\$ 917,34
I	RAPHAEL NASCIMENTO LIMA	R\$ 921,08	R\$ 921,08
I	ANDRE DIAS DE SOUZA	R\$ 928,26	R\$ 928,26
I	RODRIGO MICHELL FERREIRA GAMA	R\$ 929,92	R\$ 929,92
I	DEBORA SANTOS FERREIRA	R\$ 938,53	R\$ 938,53



CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	JOAO ALVES DOS SANTOS	R\$ 958,18	R\$ 958,18
I	PATRICIA LOPES MACEDO	R\$ 960,00	R\$ 960,00
I	NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES	R\$ 961,35	R\$ 961,35
I	PAULA PEREIRA DUQUE ESTRADA COSTA	R\$ 967,39	R\$ 967,39
I	SORAYA VIRGILIO RIBEIRO	R\$ 973,53	R\$ 973,53
I	ALEXANDRE MORENO VIEIRA	R\$ 989,25	R\$ 989,25
I	JONATAS DA SILVA LACERDA	R\$ 997,26	R\$ 997,26
I	ISABEL FERREIRA DA PAZ	R\$ 1.011,60	R\$ 1.011,60
I	ISABELA DE MEDEIROS SILVA	R\$ 1.011,99	R\$ 1.011,99
I	DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 1.030,67	R\$ 1.030,67
I	AGUINALDO GOMES DA SILVA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
I	TATIANA FONTES SANTOS	R\$ 1.051,25	R\$ 1.051,25
I	BRUNO DE MAGISTRE	R\$ 1.067,46	R\$ 1.067,46
I	ERNANI MESQUITA DA SILVA	R\$ 1.075,36	R\$ 1.075,36
I	DANIEL CASOLARIO WEBERING	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
I	FERNANDA DE SOUZA QUINELATO	R\$ 1.098,64	R\$ 1.098,64
I	CLAUDIA MARIA COSTA MELO	R\$ 1.118,68	R\$ 1.118,68
I	ELAINE HILARIO DA SILVA	R\$ 1.171,20	R\$ 1.171,20
I	VANESSA ARMSTRONG MAIA	R\$ 1.173,18	R\$ 1.173,18
I	AMANDA DE OLIVEIRA MAIA	R\$ 1.191,90	R\$ 1.191,90
I	ESMERIO GOMES DA SILVA NETO	R\$ 1.196,88	R\$ 1.196,88
I	AMANDA DE LIMA SARAIVA	R\$ 1.205,71	R\$ 1.205,71
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA FROES	R\$ 1.228,01	R\$ 1.228,01
I	MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	R\$ 1.312,23	R\$ 1.312,23
I	BIANCA CARNEIRO DAVID	R\$ 1.312,79	R\$ 1.312,79
I	ANA CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 1.363,29	R\$ 1.363,29
I	MATEUS PEREIRA DE SOUZA	R\$ 1.377,71	R\$ 1.377,71
I	ANA CAROLINA COLETI	R\$ 1.382,01	R\$ 1.382,01
I	CARLA FARACHE MARMUGI	R\$ 1.405,61	R\$ 1.405,61
I	ROSIMERY DA ROCHA SOUZA	R\$ 1.468,80	R\$ 1.468,80
I	MONIQUE ABRAHAO	R\$ 1.481,67	R\$ 1.481,67
I	TAINA SOARES DOS REIS REED	R\$ 1.541,33	R\$ 1.541,33
I	MARCIO DA SILVA CHAGAS	R\$ 1.593,25	R\$ 1.593,25
I	RODRIGO VASCONCELLOS DA SILVA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
I	CRISTIANE SIMOES GARRETT BURLAMAQUI	R\$ 1.604,30	R\$ 1.604,30
I	CARLOS EDUARDO DA SILVA RALHA	R\$ 1.648,10	R\$ 1.648,10
I	LETICIA FABBRI DE BRITO	R\$ 1.648,97	R\$ 1.648,97
I	RAFAEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	R\$ 1.663,82	R\$ 1.663,82
I	SABRINA SARAIVA PINHEIRO	R\$ 1.749,93	R\$ 1.749,93
I	MARCIA CRISTINA RODRIGUES FLORES	R\$ 1.922,32	R\$ 1.922,32
I	MAIRA BOTELHO DE ARAUJO	R\$ 1.941,95	R\$ 1.941,95
I	ANNELISE DE SOUZA FEIJO	R\$ 1.948,69	R\$ 1.948,69
I	GABRIELA FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 1.959,42	R\$ 1.959,42
I	EDER DE SOUSA MASINI	R\$ 2.018,05	R\$ 2.018,05
I	RODRIGO QUARESMA GONCALVES SANTOS DE SOUZA	R\$ 2.037,37	R\$ 2.037,37
I	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.068,48	R\$ 2.068,48
I	DANIELA DAMASCENO PINHEIRO	R\$ 2.071,36	R\$ 2.071,36
I	WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA	R\$ 2.116,02	R\$ 2.116,02
I	KARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.119,68	R\$ 2.119,68
I	DONYELO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 2.128,26	R\$ 2.128,26
I	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.214,17	R\$ 2.214,17
I	OLIVIA MARIA DE ARAUJO PIMENTEL	R\$ 2.224,23	R\$ 2.224,23
I	VERA LUCIA DE SOUZA DE CASTRO	R\$ 2.261,23	R\$ 2.261,23
I	LEONARDO GOMES GUARNIDO DIAS	R\$ 2.263,94	R\$ 2.263,94
I	NIDIA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	R\$ 2.264,60	R\$ 2.264,60
I	BARBARA CASTIGLIONE SILVEIRA	R\$ 2.304,36	R\$ 2.304,36
I	DENIS DE MARTINI GONCALVES	R\$ 2.351,72	R\$ 2.351,72
I	HANNY KEURY FERREIRA DOS SANTOS HELLE	R\$ 2.476,58	R\$ 2.476,58



CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	PAMELLA MEDINA DE CALAZANS	R\$ 2.599,73	R\$ 2.599,73
I	DELMACIANA FERREIRA ALEXANDRINO	R\$ 2.615,65	R\$ 2.615,65
I	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.660,47	R\$ 2.660,47
I	IRINEA SALDANHA FARIA PULASTRO	R\$ 2.684,42	R\$ 2.684,42
I	DOMINGOS ANGELO MANUEL BARBOSA ROCHA	R\$ 2.697,29	R\$ 2.697,29
I	FERNANDA APARECIDA CILLO	R\$ 2.837,62	R\$ 2.837,62
I	FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	R\$ 3.098,37	R\$ 3.098,37
I	HENRIQUE OCTAVIANO CAMARGO SILVA	R\$ 3.173,33	R\$ 3.173,33
I	FABIUNN HERNANY BELTRAMIN DUART	R\$ 3.244,07	R\$ 3.244,07
I	MARCOS LOMONACO ATHANAZIO	R\$ 3.256,37	R\$ 3.256,37
I	MARIA DE LOURDES VIEGAS FONTES	R\$ 3.577,82	R\$ 3.577,82
I	ADRIANA DA COSTA BAPTISTA	R\$ 3.659,07	R\$ 3.659,07
I	ALZERINA CIRINO CALACINA	R\$ 3.685,84	R\$ 3.685,84
I	THAIS ADAMS FEIER	R\$ 3.834,02	R\$ 3.834,02
I	ELISABETH MARTINS DE LEO	R\$ 3.920,14	R\$ 3.920,14
I	MARCELLO D ALMEIDA SANTOS	R\$ 4.503,61	R\$ 4.503,61
I	TANIA SOARES PRADO	R\$ 4.643,12	R\$ 4.643,12
I	TATIANA DA SILVA NEVES PEREIRA	R\$ 4.784,54	R\$ 4.784,54
I	LOANA BEFFA	R\$ 5.087,42	R\$ 5.087,42
I	KELYANE RODRIGUES COSTA	R\$ 5.205,46	R\$ 5.205,46
I	RAFAELA GOMES FREITAS	R\$ 5.277,86	R\$ 5.277,86
I	CIDALIA VIEGAS FONTES	R\$ 5.343,08	R\$ 5.343,08
I	WENDEL SALAMIN FONSECA	R\$ 5.505,59	R\$ 5.505,59
I	EDER CARLOS PIRES CARDOSO	R\$ 5.666,13	R\$ 5.666,13
I	GUILHERME ALVES GALVAO	R\$ 6.166,44	R\$ 6.166,44
I	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
I	THAMIRIS MOREIRA PEIXOTO	R\$ 7.001,71	R\$ 7.001,71
I	FILLIPE MORENO DE MELLO	R\$ 7.692,52	R\$ 7.692,52
I	BRUNA PACHECO SILVA DE MELO	R\$ 7.776,58	R\$ 7.776,58
I	ANDREA DE ALENCAR KELLER	R\$ 7.878,04	R\$ 7.878,04
I	VERLANIA ROSA DE MORAIS	R\$ 8.443,00	R\$ 8.443,00
I	VANI DE OLIVEIRA BISPO	R\$ 8.746,71	R\$ 8.746,71
I	SIMONE MARIA CABRAL POIER	R\$ 8.864,99	R\$ 8.864,99
I	MICHELLE MAIA ALEIXO	R\$ 8.883,62	R\$ 8.883,62
I	JOYCE BARCELOS DA SILVA	R\$ 9.129,30	R\$ 9.129,30
I	ROQUE CESAR FURTADO JUNIOR	R\$ 9.263,01	R\$ 9.263,01
I	GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA	R\$ 9.288,41	R\$ 9.288,41
I	MARTA SUE YAMAMOTO	R\$ 9.377,58	R\$ 9.377,58
I	CRISTIANE REGIS DA COSTA CAMILO DA SILVA	R\$ 9.596,62	R\$ 9.596,62
I	VERONICA PAULA DA FONSECA	R\$ 10.051,81	R\$ 10.051,81
I	LUCIANO CORREA SILVANO	R\$ 10.159,11	R\$ 10.159,11
I	GABRIELA BARBOSA MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 10.197,71	R\$ 10.197,71
I	SUELY TAEKO ANAMI	R\$ 10.214,62	R\$ 10.214,62
I	TATIANA CALDAS VIANA	R\$ 10.341,79	R\$ 10.341,79
I	CARLOS ALEXANDRE ALVES CREVELIN	R\$ 10.381,56	R\$ 10.381,56
I	JORGE ALEX GUIMARAES	R\$ 10.545,87	R\$ 10.545,87
I	ANGELICA DA SILVA BAQUE	R\$ 10.966,36	R\$ 10.966,36
I	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	R\$ 11.069,58	R\$ 11.069,58
I	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 11.189,66	R\$ 11.189,66
I	MARCUS VINICIUS MARINS VIANA	R\$ 11.714,97	R\$ 11.714,97
I	ELIANA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 12.319,33	R\$ 12.319,33
I	JOSIANE DA CONCEICAO LEVINO DOS SANTOS	R\$ 12.794,22	R\$ 12.794,22
I	AGOSTINHO JOSE PLACIDO VIARD	R\$ 12.998,94	R\$ 12.998,94
I	MARCIO ROBERTO DA LUZ FARIA	R\$ 13.411,04	R\$ 13.411,04
I	ALINE LOPES RAMALHO	R\$ 13.487,80	R\$ 13.487,80
I	JULIA CORDEIRO CASTILHO	R\$ 13.590,22	R\$ 13.590,22
I	CATIA PATRICIA ORMUNDO DE FREITAS	R\$ 13.795,81	R\$ 13.795,81
I	CRISTIANE HELENA DOS SANTOS VELOZO FERREIRA	R\$ 14.445,04	R\$ 14.445,04



CLASSE	CREDOR	VALOR CONSOLIDADO	RATEIO
I	PANELLA MEDINA DE CALAZANS	R\$ 14.667,86	R\$ 14.667,86
I	VERA LUCIA DE SOUZA CASTRO	R\$ 14.996,79	R\$ 14.996,79
I	YANE DE MENEZES SANTOS	R\$ 15.174,89	R\$ 15.174,89
I	ANA PAULA RODRIGUES	R\$ 15.906,76	R\$ 15.906,76
I	DANIELA DE ALBUQUERQUE BURACK	R\$ 16.335,20	R\$ 16.335,20
I	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA LEITE	R\$ 16.623,37	R\$ 16.623,37
I	ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS	R\$ 17.287,09	R\$ 17.287,09
I	MOISES BORGES DE SOUZA	R\$ 17.925,53	R\$ 17.925,53
I	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$ 18.245,29	R\$ 18.245,29
I	RAQUEL MARIA DA SILVA	R\$ 18.557,29	R\$ 18.557,29
I	CINTIA DE OLIVEIRA COELHO	R\$ 18.623,10	R\$ 18.623,10
I	THIAGO SEMENZIN DA SILVA	R\$ 19.245,50	R\$ 19.245,50
I	MIRIAN PERES GONÇALVES	R\$ 19.551,51	R\$ 19.551,51
I	RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO	R\$ 19.848,03	R\$ 19.848,03
I	VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R\$ 19.848,03	R\$ 19.848,03
I	ADRIANA PAULA DE AGUIAR ANTUNES	R\$ 20.141,99	R\$ 20.141,99
I	MARIA ADELAIDE CARNEIRO	R\$ 20.250,90	R\$ 20.250,90
I	DIANA FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 20.700,30	R\$ 20.700,30
I	ANDRE LUIZ DA COSTA DEGANI	R\$ 20.830,45	R\$ 20.830,45
I	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 23.639,86	R\$ 23.639,86
I	MONICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 26.379,53	R\$ 26.379,53
I	ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS	R\$ 28.458,55	R\$ 28.458,55
I	ALBERIO COSTA SILVA	R\$ 30.878,90	R\$ 30.878,90
I	LENISE PIRES LIMA	R\$ 31.614,38	R\$ 31.614,38
I	MARCOS SIDNEY PERAGINE	R\$ 31.896,73	R\$ 31.896,73
I	ANDREA MOTTA CAVALCANTI	R\$ 33.475,88	R\$ 33.475,88
I	EDUARDO ROBERTO REIS	R\$ 46.157,93	R\$ 46.157,93
I	DARIO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 48.316,15	R\$ 48.316,15
I	AUGUSTO SILVA	R\$ 54.300,00	R\$ 54.300,00
I	MARIA MAXIMA DE ALMEIDA SILVA	R\$ 54.300,00	R\$ 54.300,00
I	KELLY DE LIMA VIEIRA	R\$ 60.308,49	R\$ 60.308,49
I	JOSENILDO PESSOA DE SOUZA	R\$ 60.712,23	R\$ 60.712,23
I	PHILLIP FERREIRA MELLO	R\$ 62.957,37	R\$ 62.957,37
I	GUILHERME ROCHA PECLAT	R\$ 63.420,88	R\$ 63.420,88
I	ANDREA SOARES BASTOS	R\$ 66.885,49	R\$ 66.885,49
I	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 73.041,12	R\$ 70.315,51
I	SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	R\$ 74.276,05	R\$ 70.315,51
I	TATHIANA CHEDID VIEIRALVES	R\$ 81.142,55	R\$ 70.315,51
I	PRISCILA PINTO CHAVES	R\$ 81.969,80	R\$ 70.315,51
I	JORGE LUIZ COELHO DE OLIVEIRA	R\$ 82.551,51	R\$ 70.315,51
I	MARIA CRISTINA CORREIA RESENDE	R\$ 87.735,23	R\$ 70.315,51
I	LUCIANO DOS SANTOS	R\$ 90.603,93	R\$ 70.315,51
I	ANA LUCIA FERREIRA RIVEIRO	R\$ 102.347,09	R\$ 70.315,51
I	PAULO DO ESPIRITO SANTO BATISTA	R\$ 106.883,80	R\$ 70.315,51
I	BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRES	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	EDJA ALVES DE SOUZA	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	LUIZ GONZAGA VIEIRA	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	VALERIA DA SILVA BITTENCOURT	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
I	WILLIAN CLARE PINTO	R\$ 108.600,00	R\$ 70.315,51
	<b>TOTAL CLASSE I</b>	<b>R\$ 3.307.791,14</b>	<b>R\$ 2.853.803,73</b>

**EDITAL – AVISO DE PAGAMENTO AOS CREDORES - ART. 149 DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.372.578/0001-73, EXPANDIR FRANQUIAS S.A. – CNPJ/MF 13.281.569/0001-14, NET PRICE TURISMO S.A. – CNPJ/MF 00.675.729/0001-68, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. – CNPJ/MF 09.283.038/0001-93, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF 12.581.133/0001-88 E GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF 12.107.005/0001-05**

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001. Edital de Aviso de Pagamento aos Credores, nos termos do artigo 149 da Lei nº 11.101/2005, na forma abaixo:

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Edital para ciência dos credores, na forma abaixo:

O Doutor Victor Agustin Jaccoud Diz Torres, Juiz de Direito Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos credores que do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.372.578/0001-73, EXPANDIR FRANQUIAS S.A. – CNPJ/MF 13.281.569/0001-14, NET PRICE TURISMO S.A. – CNPJ/MF 00.675.729/0001-68, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. – CNPJ/MF 09.283.038/0001-93, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF 12.581.133/0001-88 E GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF 12.107.005/0001-05, que teve sua falência decretada em 18/09/2014, promoverá o pagamento aos credores, nos termos do art. 149 da Lei nº 11.101/2005, bem como os artigos 84 e 83 da mesma lei.

A relação de nomes dos credores que fazem jus ao pagamento e os valores a serem recebidos será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (<https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/3-vara-empresarial>) e no site dos Administradores Judiciais (<https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/massa-falida-de-expandir-participacoes-s-a/?opcao=pagamentos>).

A contar da publicação do presente edital, os credores que não constarem na lista de pagamentos, deverão, até o dia 14 de março de 2025, entrar em contato com os administradores judiciais pelo e-mail [pagamentomarsans@licksassociados.com.br](mailto:pagamentomarsans@licksassociados.com.br) a fim de verificar as causas da ausência.

Os credores que fizerem jus ao pagamento devem informar, pelo e-mail [pagamentomarsans@licksassociados.com.br](mailto:pagamentomarsans@licksassociados.com.br), nome completo, CPF e dados bancários (Banco, agência e conta), bem como anexar ao e-mail cópia do documento de identificação com foto e CPF, para a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da terceira vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro.

Os procuradores que tiverem instrumento para receber o crédito pelos seus representados devem comparecer ao endereço físico do Administrador Judicial Licks Associados à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro, às terças-feiras, no horário de 9h às 13h, e às quintas-feiras, no horário de 13h às 17h, com envelope contendo a procuração atualizada (desde a data de publicação deste edital em diante) com poderem para receber o crédito e o valor expresso que receberá, com firma reconhecida por autenticidade, cópias autenticadas de documento de identificação com foto e CPF do representante e do representado, bem como nome completo e os dados bancários do representante (Banco, agência e conta).

Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sétimo Andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.